



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-020**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 6/2022-020**, conforme fundamento art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- **CONTRATO Nº 0505001-2022**, com a empresa responsável **FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 20.915.743/0001-07**, com o valor global de **R\$ 105.750,00 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**;

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o objeto que se pretende celebrar é lícito e juridicamente possível. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, análise jurídica, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

**CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que conforme fundamento art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

1. Ofício no 157/2022 – GAB;
2. Termo de Referência;
3. Proposta comercial
4. Despacho do Setor de Contabilidade e Prestação de Contas –
5. adequação orçamentária e existência de crédito orçamentário;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo
7. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto;
8. Termo de Autorização emitido pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr.
9. Francisco Ferreira Freitas Neto;
10. Termo de Autuação expedido pela Comissão Permanente de
11. Licitação;
12. Minuta de Contrato;
13. Contrato Social;
14. Balanço Patrimonial;
15. Termo de Inexigibilidade de Licitação N°6/2022-020
16. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
17. Extrato de Inexigibilidade de Licitação
18. Convocação para Celebração do Contrato
19. Contrato N° 0505001-2022
20. Extrato do Contrato
21. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 18 de maio de 2022.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Controlador Interno**